



Processo SEI nº 11.252/2023
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.935, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Denomina “**Praça Pastor PAULO LEIVAS MACALÃO**” área pública situada entre as ruas Antônio Maximiliano de Almeida e Taboão da Serra (Cidade Luiza).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:


Art. 1º. É denominada “**Praça Pastor PAULO LEIVAS MACALÃO**” a área pública situada entre as ruas Antônio Maximiliano de Almeida e Taboão da Serra, na Cidade Luiza, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 9.935/2023 – fls. 2)

